



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DE CIÊNCIA E
TECNOLOGIA, DE CULTURA, DE ESPORTE E
LAZER, E DE TURISMO.**

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5628

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DE CIÊNCIA E
TECNOLOGIA, DE CULTURA, DE ESPORTE E LAZER, E DE TURISMO,
Parecer ao Projeto de Lei 89/2026.**

Processo nº: 10925/2026

Projeto de Lei nº: 89/2026

Autoria: Vereador João Machado

Relator: Vereador Paulo Sérgio de Almeida (Paulinho Careca)

Objeto: Criação do Protocolo Municipal de Vigilância Epidemiológica Escolar.

RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº **89/2026**, de iniciativa do Vereador João Machado, que institui o Protocolo Municipal de Vigilância Epidemiológica Escolar e campanhas educativas de prevenção a doenças infectocontagiosas nas creches e escolas do Município.

A proposição foi submetida à análise da Procuradoria Legislativa e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que se manifestaram favoravelmente à sua tramitação, condicionada à adequação dos artigos 3º e 4º mediante apresentação de emenda modificativa, medida acolhida pela referida Comissão.

É o relatório.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200340038003700330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DE CIÊNCIA E
TECNOLOGIA, DE CULTURA, DE ESPORTE E
LAZER, E DE TURISMO.**

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5628

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei em discussão tem o propósito de fortalecer as ações de prevenção e vigilância epidemiológica no ambiente escolar, contribuindo para a identificação e o acompanhamento de possíveis casos de doenças infectocontagiosas, além de promover ações educativas relacionadas à higiene, vacinação e identificação precoce de sintomas.

A iniciativa apresenta relevante interesse público, especialmente por envolver diretamente o ambiente escolar e a proteção da saúde de crianças, adolescentes e profissionais da educação.

No entanto, conforme apontado no parecer jurídico da Procuradoria, os artigos 3º e 4º do projeto avançam sobre aspectos relacionados à organização e ao funcionamento da Administração Pública, ao estabelecerem procedimentos e atribuições específicas para os órgãos do Poder Executivo, o que pode interferir na competência privativa do Chefe do Poder Executivo.

Assim sendo, a emenda modificativa apresentada pela CCJR aos artigos 3º e 4º corrige o problema apontado no parecer jurídico, adequando o texto à Lei Orgânica do Município.

VOTO DO RELATOR: Assim, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 89/2026, com parecer favorável, desde que seja acolhida a emenda modificativa, com a finalidade de sanar o vício apontado.

Na hipótese de não acolhimento da emenda, **voto pela rejeição da proposição**, por vício de iniciativa e da interferência em competência própria do Poder Executivo.

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com relator.

VOTO DO MEMBRO: Voto com relator.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200340038003700330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DE CIÊNCIA E
TECNOLOGIA, DE CULTURA, DE ESPORTE E
LAZER, E DE TURISMO.**

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5628

DECISÃO

Após análise, esta Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo emite, **por unanimidade, parecer favorável** à tramitação do Projeto de Lei nº 89/2026, **desde que mantida a redação ajustada por meio da emenda modificativa**, caso a emenda não seja acolhida, opina-se pela rejeição do projeto.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de Agosto de 2026.

SANDRO DELLABELLA FERREIRA

Presidente

PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA

Relator

RAMON SILVEIRA

Membro

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200340038003700330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

